



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
**STAE-Secretariado Técnico de Administração Eleitoral**  
**Direcção Provincial de Manica**

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO DE CONTRATAÇÃO

1. Em cumprimento do calendário de formações, aprovado por Despacho do Excelentíssimo Senhor Director Geral do STAE, de 01 de Novembro e no âmbito das actividades preparatórias para o Recenseamento Eleitoral de 2018, está aberto o **Concurso Público de Avaliação Curricular**, seguido de entrevista profissional, de 16 /11/2017 a 16/12/2017, para contratação de Agentes de Educação Cívica Eleitoral e Brigadistas do Recenseamento Eleitoral, de acordo com o número de vagas que se apresentam na tabela seguinte:

### 1.1. Agentes de Educação Cívica Eleitoral

Nº de Ordem	Distrito	Nº de Vagas Existentes
01	Chimoio	30
02	Bárué	30
03	Gondola	30
04	Manica	30
05	Sussundenga	30
<b>TOTAL</b>		<b>150</b>

### 1.2. Brigadistas do Recenseamento Eleitoral

Nº de Ordem	Distrito	Nº de Vagas Existentes
01	Chimoio	90
02	Bárué	84
03	Gondola	75

### 9. Conteúdo de trabalho e requisitos específicos para a Contratação

Função	Conteúdo de trabalho	Requisitos específicos
Agente de Educação Cívica Eleitoral	<ul style="list-style-type: none"> <li>Receber, conferir, conservar e devolver, se for o caso, os materiais e equipamentos de trabalho;</li> <li>Fazer advocacia junto às autoridades locais para a promoção da Educação Cívica Eleitoral;</li> <li>Elaborar propostas da sua mobilidade e submeter à aprovação do STAE do nível distrital;</li> <li>Orientar palestras de Educação Cívica Eleitoral;</li> <li>Distribuir e afixar materiais de campanha de educação cívica eleitoral;</li> <li>Elaborar e apresentar, ao seu superior hierárquico, o relatório quinzenal do decurso das actividades;</li> <li>Difundir as mensagens de educação Cívica eleitoral;</li> <li>Coordenar com os líderes comunitários, religiosos e outras figuras influentes, as acções de educação cívica do eleitorado, e</li> <li>Receber e implementar todas as orientações do STAE de nível distrital, inerentes à campanha de educação cívica eleitoral.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Habilidades de comunicação;</li> <li>Saber falar fluentemente, pelo menos uma língua nacional falada no distrito para o qual pretende candidatar-se;</li> <li>Possuir experiências comprovadas, como agente de educação cívica eleitoral e uma vantagem;</li> <li>Alto sentido de responsabilidade e trabalho em equipe; e</li> <li>Ser aprovado em teste escrito de língua portuguesa.</li> </ul>

04	Manica	78
05	Sussundenga	90
<b>TOTAL</b>		<b>417</b>

2. Os candidatos admitidos ao concurso de contratação serão submetidos a uma capacitação específica, em número igual de vagas disponíveis para cada distrito, acrescido de 20%.
3. Só serão contratados os candidatos que possuírem aproveitamento positivo durante a formação, obedecendo o critério de melhor aproveitamento e tendo em conta as vagas disponíveis para cada distrito.
4. Os contratos serão por tempo determinado, podendo ser prorrogados ou renovados, se houver necessidade e de acordo com o desempenho revelado, sendo:
  - 4.1. **Agentes de Educação Cívica** ..... **90 dias;** e
  - 4.2. **Brigadistas do Recenseamento Eleitoral** ..... **60 dias.**
5. Os candidatos serão seleccionados entre indivíduos com habilitações não inferiores a 7ª Classe do Sistema Nacional de Educação ou formação adequada à complexidade do trabalho, com idade não inferior a 18 anos e não superior a 55.
6. O Pedido de admissão ao concurso é dirigido ao Director Provincial do Secretariado Técnico de Administração Eleitoral de Manica, por meio de requerimento com assinatura reconhecida e instruído com os seguintes documentos:
  - a) **Certidão de Registo Nascimento ou Bilhete de Identidade autenticado;**
  - b) **Mapa de Junta de Saúde;**
  - c) **Certidão de Habilitações Literárias;**
  - d) **Certificado de Registo Criminal;**
  - e) **Documento Militar;**
  - f) **Declaração do Número Único de Identificação Tributária – NUIF;**
  - g) **Declaração do candidato sob compromisso de honra, comprovativa de não ter sido expulso do aparelho do Estado;**
  - h) **Certificado de domicílio bancário;**
  - i) **Curriculum Vitae actualizado.**
  - j) **Outros documentos que possam influir na avaliação do seu mérito.**
7. **Ná fase de admissão ao concurso é dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), d), e) e h), devendo os candidatos declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram, relativamente a cada um daqueles requisitos.**
8. **Os candidatos poderão também declarar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.**

<p><b>Brigadista do Recenseamento Eleitoral</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registrar os eleitores nos cadernos de recenseamento eleitoral usando Tecnologias de Informação e Comunicação ( hardware e software específicos );</li> <li>• Receber, conferir, conservar e devolver, se for o caso, os materiais e equipamentos de trabalho;</li> <li>• Elaborar e apresentar, ao seu superior hierárquico, o relatório semanal do registo de eleitores;</li> <li>• Expor cópias de cadernos de recenseamento eleitoral no período e locais a serem definidos;</li> <li>• Movimentar-se, sempre que necessário, para registar eleitores em diferentes postos de recenseamento eleitoral;</li> <li>• Receber e implementar todas as orientações do STAE de nível distrital, inerentes ao recenseamento eleitoral.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir formação ou domínio prático de Tecnologias de Informação e Comunicação;</li> <li>• Saber falar fluentemente, pelo menos, uma língua nacional falada no distrito para o qual pretende candidatar-se;</li> <li>• Possuir experiências comprovadas, como Brigadista do Recenseamento eleitoral é uma vantagem;</li> <li>• Alto sentido de responsabilidade e trabalho em equipe.</li> </ul>
---	--	---

10. O requerimento pedindo a admissão ao concurso deve dar entrada na Secretaria da Direcção Distrital do STAE para a qualse candidata, até as 15:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2017, conforme se indica a seguir:

- a) **Direcção Distrital do STAE de Chimoió, sita no Bairro Eduardo Mondlane, Rua Patrícia Lumumba, nº 245, Prédio EMOSE – Cidade de Chimoió;**
- b) **Direcção Distrital do STAE de Manica, sita no Bairro 25 de Setembro, Rua Samora Moisés Machel, Cidade de Manica;**
- c) **Direcção Distrital do STAE de Gondola, sita no Bairro 7 de Abril, Rua da Administração, Vila de Gondola;**
- d) **Direcção Distrital do STAE de Sussundenga, sita no Bairro 25 de Junho, Rua da Rádio Comunitária nº 01, Vila de Sussundenga; e**
- e) **Direcção Distrital do STAE de Bárué, sita no Bairro 1º de Maio, Rua do Coqueiro nº 24, Vila de Catandica.**

11. O concurso é válido por 02 anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final.

Chimoió, 14 de Novembro de 2017

O Director Provincial

Luciano José

/Tecn. Sup. Adm. Pública N1 /